

DECISÃO COREN-RO nº 057 DE 01º DE JULHO DE 2021.

Arquivamento de Processo Administrativo Coren-RO nº 156/2014.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Coren-RO, no uso de suas competências e atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei 5905 de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO a Lei do Exercício Profissional de Enfermagem nº 7.498/1986;

CONSIDERANDO o Decreto que regulamenta o Exercício Profissional de Enfermagem nº 94.406/1987;

CONSIDERANDO o Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010;

DECIDE:

Art. 1º - Arquivar o Processo Administrativo Coren-RO nº 156/2014, que versa sobre os fatos que culminaram o óbito da paciente Talita Carvalho de Oliveira nas dependências da Maternidade Municipal Mãe Esperança no município de Porto Velho-RO, nos termos do parecer exarado pelo Conselheiro Regis André Georg, constante à fls 071/072, aprovado pelo Plenário em sua 43ª Reunião Extraordinária, ocorrida em Porto Velho-RO, no dia 09 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura e ciência das partes.

Porto Velho, 1º de julho de 2021.

Regis André Georg Coren-RO n. 245968-ENF Conselheiro Relator

Tregis andre Jorg

Manoel Carlos Neri da Silva Coren-RO nº 63592-ENF Presidente